

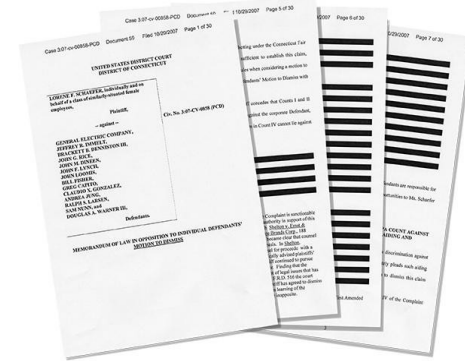
Desafios na implantação da Nova Contabilidade Pública

Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação (CCONF/STN)
Subsecretaria de Contabilidade Pública
Secretaria do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

**Nova Contabilidade
Pública
=
Registro Integral do
Patrimônio Público
(Contabilidade
Patrimonial)**

Conceituação do Processo de Convergência

Processo de adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma **mesma base conceitual** visando a **comparabilidade** da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.



- Registro integral do patrimônio público (bens, direitos e obrigações)
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)
- Princípios de Contabilidade
- Fontes normativas internacionais (Ex.: IFAC)

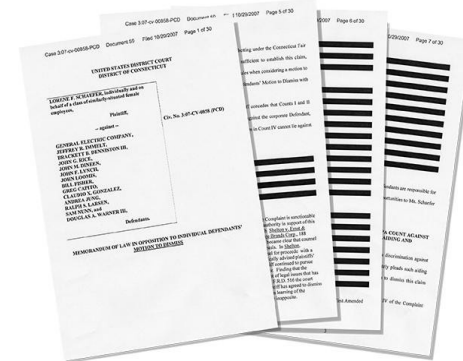
O que é o IFAC?

IFAC é a sigla para *International Federation of Accounts* (Federação Internacional de Contadores). É uma organização mundial composta por 173 membros e associados, incluindo o Brasil, que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento da economia internacional e é responsável pela edição das IPSAS.

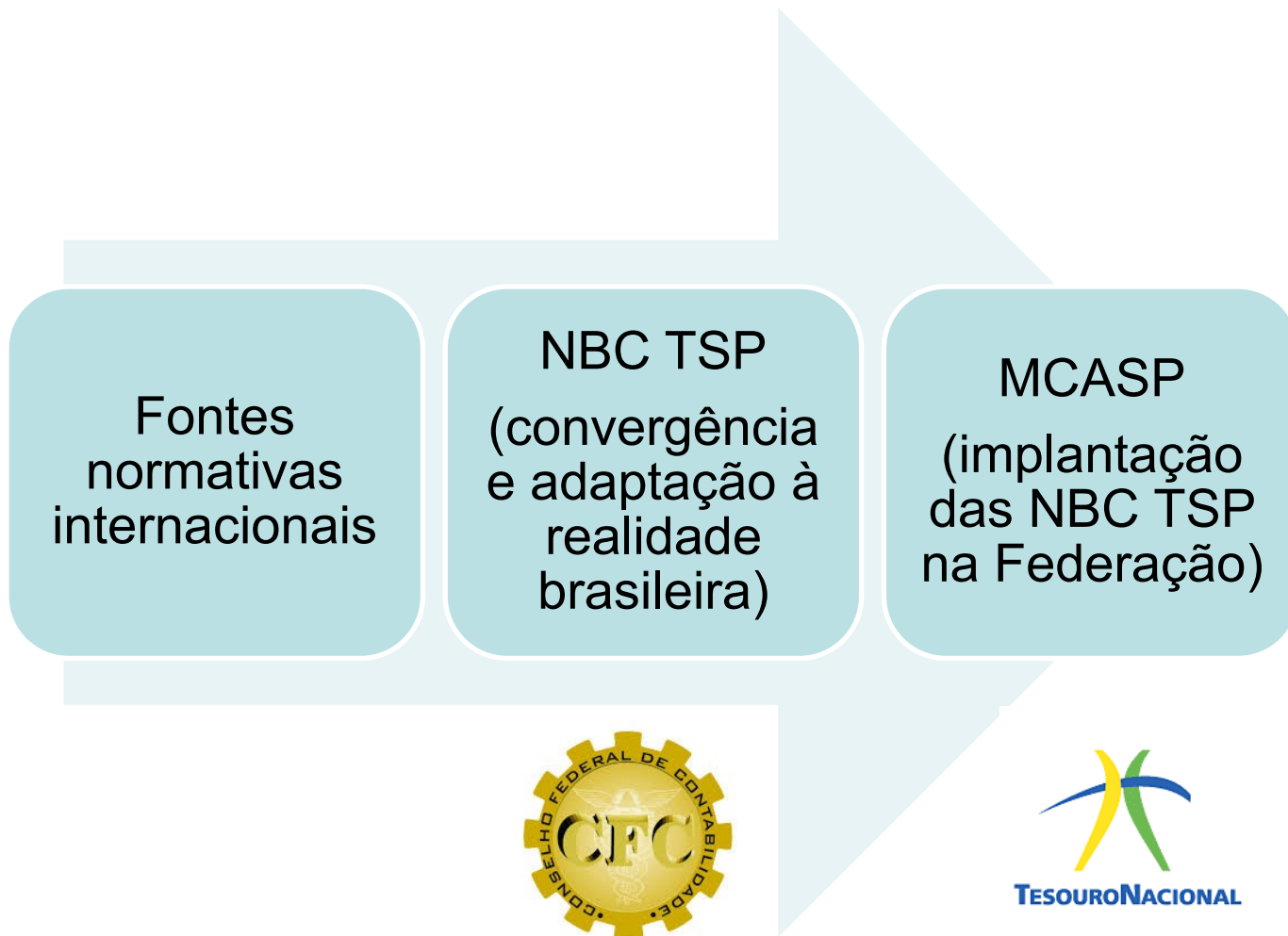
Fonte: <http://www.ifac.org/>

Padrões Internacionais do Setor Público

- As IPSAS/IFAC são a única fonte normativa internacional do setor público?
- Sim;
- Outras fontes específicas para alguns países ou blocos:
 - GASB (*Governmental Accounting Standards Board*)
 - EPSAS (*European Public Sector Accounting Standards*)
 - IFRS (*International Financial Reporting Standards*)
 - GFSM2001 (*Government Finance Statistics Manual*)



Processo de Convergência



O Processo de Convergência no Brasil

Estratégia de Harmonia e Sincronia do Processo



CFC - Gestão do Processo de Tradução e Convergência aos padrões internacionais. Instrumento: NBC TSP (NBC T 16)

STN – Gestão da execução do processo. Instrumentos: MCASP, IPCs, capacitação e disseminação.



GTCON – Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis. Instrumento: Participação da Federação na elaboração das Normas.

Outros Atores do Processo de Convergência

Tribunais de Contas – Fiscalização dos gestores municipais no que se refere aos novos padrões contábeis.

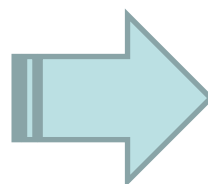
Gestores Públicos – Responsabilidade de prover recursos para a efetiva implantação das novas regras contábeis.

Principais Mudanças Trazidas pelo Processo de Convergência

A nova contabilidade aprimora o controle do Patrimônio Público

NBC T 16.1 - Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação

Item 5 - O objeto da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o **patrimônio público**.



O Objetivo da CASP é **fornecer informações** sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza **orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio** da entidade do setor público e suas mutações

Princípio da Evidenciação*:

Art. 83. A contabilidade **evidenciará** perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

Art. 89. A contabilidade **evidenciará** os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, **patrimonial** e industrial.

Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais **evidenciará** as alterações verificadas no patrimônio, **resultantes ou independentes da execução orçamentária**, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

*SILVA, Lino Martins da. Contabilidade Governamental 9.ed

Princípio da Universalidade dos registros*:

Art. 93. **Todas as operações** de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, **não compreendidas na execução orçamentária**, serão também objeto de registro, individualização e controle contábil.

Art. 100 As **alterações da situação líquida patrimonial**, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistência ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

*SILVA, Lino Martins da. Contabilidade Governamental 9.ed

TÍTULO IX - Da Contabilidade

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

CAPÍTULO II - Da Contabilidade Orçamentária e Financeira

CAPÍTULO III - Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

CAPÍTULO IV - Dos Balanços

Seção II

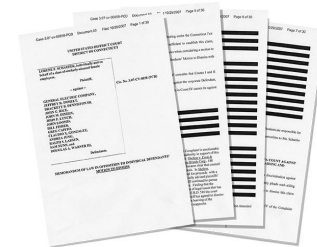
Da Escrituração e Consolidação das Contas

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

(...)

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o **regime de competência**, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

- Contabilização do patrimônio público e da execução orçamentária em caráter complementar.
- Onde são registradas as alterações no patrimônio?
 - Classes 1 a 4 do PCASP
- Onde são registradas as informações orçamentárias?
 - Classes 5 e 6 do PCASP



- Contabilização do **valor real** dos bens, direitos e obrigações.
- Reconhecimento dos direitos a receber (ex.: crédito tributário do IPTU)
- Registro dos bens móveis e imóveis considerando a depreciação, amortização ou exaustão.
- Registro dos bens de uso comum de valor mensurável e vida útil determinável

Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos **créditos**, tributários ou não, **por competência**, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das **obrigações e provisões por competência**;

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos **bens móveis, imóveis e intangíveis**;

IV - Registro de **fenômenos econômicos**, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;

V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos **ativos de infraestrutura**;

VI - Implementação do **sistema de custos**;

VII - Aplicação do **Plano de Contas**, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;

VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Responsabilidades de Gestores Públicos

- Regularização patrimonial
 - Onde estão os bens a serem registrados?
 - Localização física, descrição e definição de valores dos bens
 - Atribuição de responsabilidades aos gestores do patrimônio

- Inventário anual de bens móveis e imóveis
- Levantamento físico e financeiro por comissão designada para este fim
- Segregação das funções de responsável pelo inventário e pelo registro contábil
- Suporte documental

- Acompanhamento dos valores dos bens
 - Atualização conforme comportamento dos preços de mercado (reavaliação)
 - Registro do desgaste por uso e obsolescência (depreciação)
 - Redução ao valor recuperável

- Necessidade de fortalecimento da gestão contábil
- Valorização do profissional de contabilidade
- Criação de contadorias na estrutura da Administração Pública
- Criação de Grupos Técnicos que envolvam todos os atores do processo

- Integração da Contabilidade com outros setores da Administração Pública
- **Setor de Arrecadação:** para o registro dos créditos tributários a receber
- **Setor de Patrimônio:** para registro dos valores atualizados e ajustados dos bens
- **Setor de Pessoal:** para registro das provisões de 13º e férias, salários e encargos a pagar

- Implantação de sistema de gestão de custos (obrigatoriedade: arts. 85 e 99 da Lei nº 4320/1964 e § 3º do art. 50 da LRF)
- Instrumento de mensuração da eficiência e eficácia das ações governamentais
- Qual o montante de recursos públicos foi consumido para produzir determinado bem ou serviço à sociedade?
- aprimoramento do processo de tomada de decisão por parte do gestor público

- Implantação de sistema de controle interno
 - Monitoramento das ações governamentais
 - Correção de eventuais irregularidades
 - Orientação aos gestores
- Obrigatoriedade do controle interno municipal (art. 31 da CF/88)

- Apoio ao controle social.
 - Divulgação de informações acerca dos gastos realizados com recursos públicos
 - Aumentar a transparência dos registros contábeis e orçamentários
 - Utilizar a Contabilidade como principal instrumento de controle social

Responsabilidades dos Profissionais de Contabilidade

- Registrar os atos e fatos conforme as NBC T SP e Princípios de Contabilidade
- Atualização e capacitação permanente
- Prestar efetivo apoio à gestão municipal por meio do fornecimento das informações geradas pela Contabilidade
- Desempenhar um papel de catalisador das informações contábeis e fiscais geradas por outros setores da Administração Pública

Possíveis dificuldades a serem superadas

“Art. 4º A partir da consolidação nacional e por esfera de governo das contas de 2014, a ser realizada em 2015, deverão ser observadas, integralmente, as partes IV (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP) e V (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Parágrafo único. A Secretaria do Tesouro Nacional não dará quitação à obrigação prevista no § 1º do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, caso as contas sejam encaminhadas em descumprimento ao disposto no caput.”

FIQUE DE OLHO!!!

A partir de 2015 os entes que não encaminharem suas contas de acordo com o novo padrão, poderão ficar impedidos de receber transferências voluntárias e de contratar operações de crédito, além de estarem sujeitos a outras restrições por parte do seu respectivo tribunal de contas!

Outras dificuldades possivelmente enfrentadas

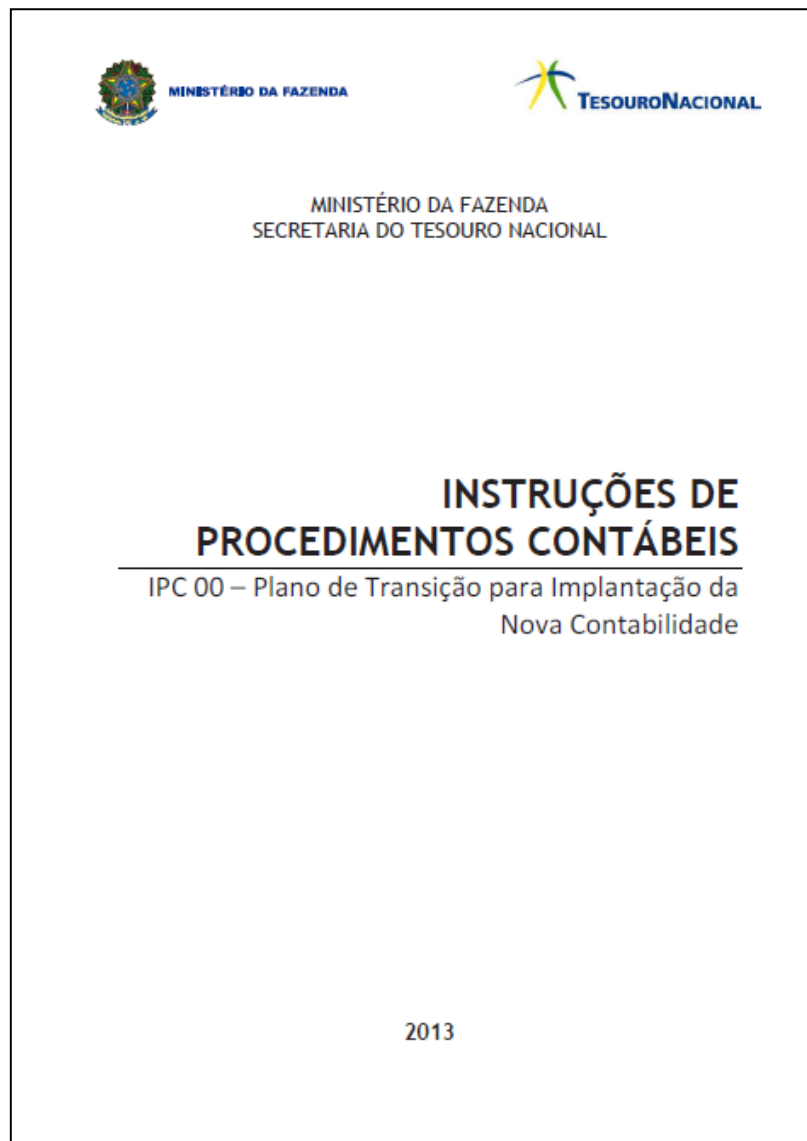
- Necessidade de mudança de cultura;
- A ampliação da gama de informações aumenta a complexidade da gestão contábil e exige maior especialização dos atores envolvidos;
- Alocação considerável de recursos ao processo;
- A padronização pode dificultar o atendimento às peculiaridades locais;

Ações adotadas pela Secretaria do Tesouro Nacional

Art. 7º Compete ao órgão central do Sistema de Contabilidade Federal:

XXVIII - editar **normativos, manuais, instruções de procedimentos contábeis e plano de contas aplicado ao setor público**, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público;

Passos seguintes do Processo de Convergência



Portaria STN nº 753/2012:

Art. 4º As **Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC)** (...) serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.

Passos seguintes do Processo de Convergência

Portaria STN nº 753/2012 (art. 4º, parágrafo único):

Poderão ser criados **Subgrupos de Estudos de Procedimentos Contábeis** no âmbito do GTCON, coordenados pela SUCON/STN, cujo funcionamento e composição serão definidos em ato normativo próprio, assegurando a participação dos entes federativos no processo de **revisão e aperfeiçoamento do MCASP** e na **elaboração das IPC**.

As **IPC** deverão ter numeração sequencial e serão expedidas no intuito de **orientar** os entes federativos na adoção de procedimentos contábeis.

IPC00 – Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade. Trouxe o PCASP estendido – modelo de plano de contas até o 7º nível para Estados e Municípios

IPC01 - Transferência de Saldos Contábeis e Controle de Restos a Pagar

IPC 02 - Reconhecimento dos Créditos Tributários pelo Regime de Competência

IPC em fase final de elaboração: Ativo Imobilizado

Nova Contabilidade
e Gestão Fiscal

Modernização da Gestão Pública

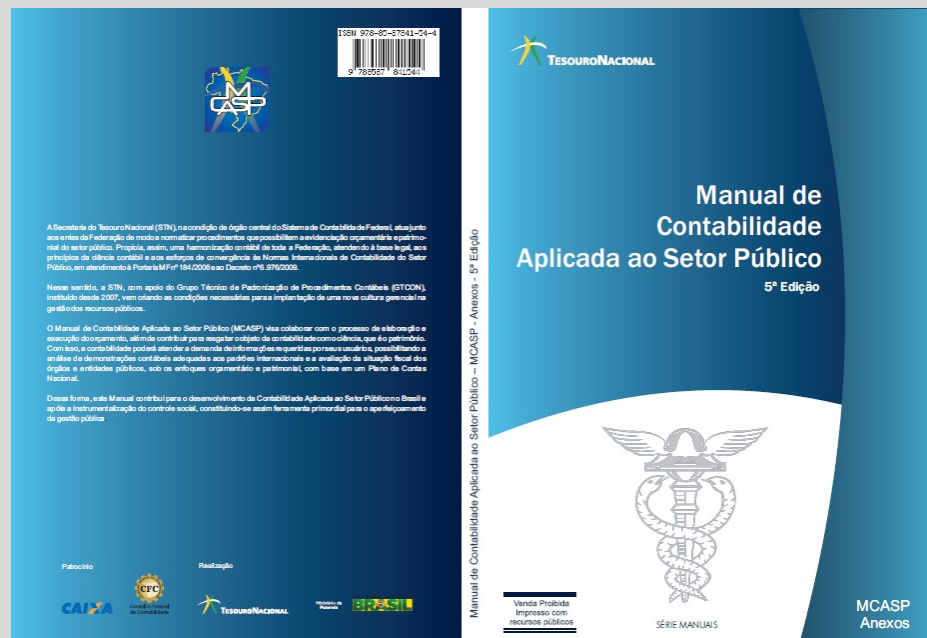


Cartilha

- Cartilha voltada para o gestor municipal;
- Enviada para todos os Municípios brasileiros;
- Tiragem esgotada
- 2ª edição prevista para 2014

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

5ª EDIÇÃO
MCASP/STN
Elaborada 2012
Válida 2013



VOLUMES:

Parte Geral - Introdução MCASP
Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários
Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais
Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos
Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Parte VI – Perguntas e Respostas
Parte VII – Exercício Prático
Parte VIII – Demonstrativo de Estatísticas de Finanças Públicas
Volume de Anexos

Revisão do MCASP

Foi estabelecido um cronograma de revisão por cada item do Manual;

A revisão ocorrerá até o 1º trimestre de 2014 (A atual 5ª edição do Manual é válida **a partir** de 2013 e a 6ª seria válida a partir de 2015);

Mudança de estrutura: separar conceitos, comentários, exemplos do conteúdo de cunho normativo

Destacar no texto, as normas “propriamente ditas” com sombreamento.

Revisão do MCASP

Está sendo negociada a diagramação;

Alguns conceitos são “facultativos por natureza” e este fato será destacado nos textos

Buscar fazer as citações conforme normas da ABNT ou referenciar o conteúdo de alguma norma específica;

Nas citações, dar preferência às NBC T SP e verificar se não há pontos divergentes.

O Projeto SICONFI

Passos seguintes do Processo de Convergência

- **SICONFI**: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
 - Sistema de consolidação das contas públicas (em desenvolvimento);
 - Substituirá o **SISTN**;
 - Deverá incorporar os novos conceitos de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
 - Implantação prevista para 2014.

O Processo de Convergência: Visão de futuro e benefícios à sociedade

Visão de Futuro do Processo de Convergência

- Necessidade de aprimoramento constante do processo;
- Ainda há um caminho longo a percorrer;
- Estimular a participação de todos os atores envolvidos;
- Monitoramento constante;
- Tirar proveito das experiências de outros países.

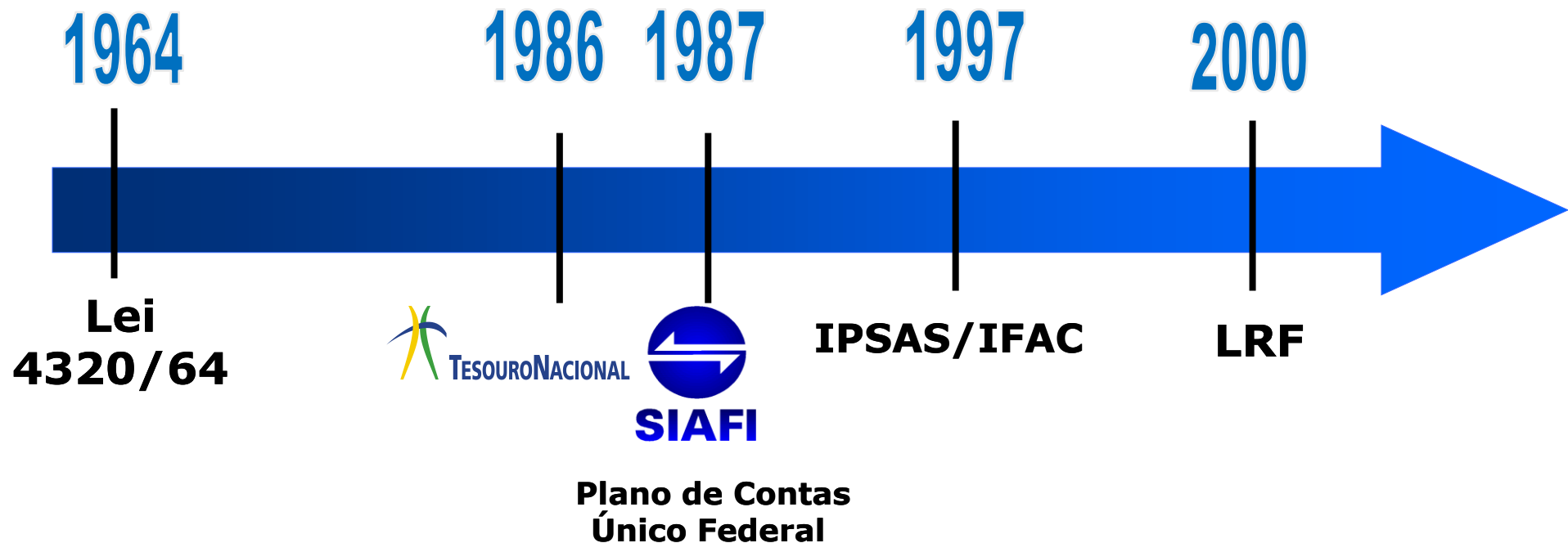
Benefícios do Processo de Convergência

- Registros mais abrangentes dos fenômenos econômicos;
- Dados mais próximos da realidade para a tomada de decisão, permitindo projeções mais seguras;
- Melhoria da qualidade do gasto público;
- Mensuração e controle efetivo do patrimônio público;
- Transparência.

Benefícios do Processo de Convergência

- Informação útil para a **tomada de decisão**;
- **Comparabilidade**;
- Registro e acompanhamento tempestivo do **patrimônio**;
- Melhoria no processo de **prestação de contas**;
- Gestão de **custos** no Setor Público;
- **Consolidação** das contas dos entes da Federação, sob a mesma base conceitual;
- Racionalização e melhor **gestão dos recursos públicos**.

Histórico do Processo de Convergência



Histórico do Processo de Convergência

2015

2008

2009

2012

2013

2014

CONSOLIDAÇÃO
SOB UM
NOVO PADRÃO
CONTÁBIL

Portaria
MF 184/08

LC 131/2009
Dec 6.976/2009

IPSAS
Traduzidas

IPCs

PCASP
obrigatório
p/toda a
Federação

SICONFI

NBC T SP



Manual de
Contabilidade
Aplicada ao
Setor Público
PROCEDIMENTOS
PATRIMONIAIS



Obrigado!

Leonardo Silveira do Nascimento

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade

Aplicadas à Federação

Secretaria do Tesouro Nacional/MF

Fone:(61) 3412-3011

Fax: (61) 3412-1459

www.stn.fazenda.gov.br

cconf.df.stn@fazenda.gov.br